

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS DE
MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E DE MÁQUINAS
NÍVEL 2 (CFAQ-MAC/MAM 2) - TURMA 01/2024

EDITAL N° 01/2024

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo, destinado a prover vagas para Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAC/MAM 2) – Turma 01/24 e dá outras providências.

A Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna torna público que, no período de **13/06/2024 a 15/07/2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de 20 vagas, destinadas a ambos os sexos, para Admissão ao Curso de Formação de Aquaviário – CFAQ-MAC/MAM. O curso será realizado no período de 12/08/2024 à 28/08/2024, conforme estabelecido no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM/2024).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAC/MAM 2) destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 2, desde que no interior das áreas classificadas como de Navegação Interior, bem como as limitações estabelecidas nas diversas Normas da Autoridade Marítima e nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP/NPCF).

1.2 Após a conclusão do CFAQ-MAC/MAM 2, o Aquaviário formado deverá ser capaz de demonstrar as seguintes capacidades, referentes ao nível 2, constantes no quadro geral de inscrição, ascensão de categoria e certificação - anexo 2-A, das Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC):

a) MAC 2:

I) após completar um ano de embarque, exercer função de Comandante de embarcações até 50AB, inclusive das que transportam passageiros e que possuam potência propulsora menor do que 250kW, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário;

II) exercer função de Imediato de embarcações até 50AB e que possuam potência propulsora menor do que 250kW, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário, e após completar seis meses de embarque as que transportam passageiros;

III) exercer função de Subalterno de Quarto de Navegação em embarcações de qualquer AB, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário; e

IV) exercer função de Serviços Gerais de Convés nas embarcações de qualquer AB, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário.

b) MAM 2:

I) exercer função de Chefe de Máquinas de embarcações de turismo de 10 a 50AB, com até 150kW, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário;

II) exercer função de Subalterno de Quarto de Máquinas de embarcações até 500kW desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário; e

III) exercer função de Serviço Geral de Máquinas de embarcações de qualquer kW desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário.

- 1.3- Ao final do curso, o Aquaviário deverá optar pela categoria de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM).
- 1.4- O Processo Seletivo para admissão no Curso de Formação de Aquaviários- Marinheiro Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAC/MAM 2), estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2024), aberto por meio do presente edital, será ministrado pela Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, com sede na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 72, Centro, Laguna-SC. Informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3644-0196, na página da internet: <http://www.marinha.mil.br/dellaguna>.
- 1.5- Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos de ambos os sexos, que atendam aos seguintes requisitos do Item 3.2 deste Edital.
- 1.6- O início das aulas está previsto para o dia 12 de agosto de 2024 e o término, para o dia 28 de agosto de 2024.
- 1.7- O curso será realizado nos períodos matutino e vespertino; e terá carga horária diária de 7 horas aula, totalizando ao final do curso 88 horas-aula. A frequência às aulas e às demais atividades programadas é obrigatória;
- 1.8- O curso será inteiramente gratuito, sendo realizado somente mediante o preenchimento de, no mínimo, 30% das vagas alocadas. Será disponibilizado material de ensino por meio digital e complemento alimentar na Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna.
- 1.9- O Processo Seletivo será por meio de exame de seleção constituído de prova escrita objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e de teste de suficiência física, de caráter eliminatório.
- 1.10- O presente Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visando somente classificar candidatos.
- 1.11- O critério utilizado para desempate de candidatos será idade, tendo preferência o candidato com maior idade.

2 - EXAME DE SELEÇÃO

2.1- O exame de seleção será realizado em duas etapas distintas: **PROVA ESCRITA e TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)**, a seguir:

a) **1ª etapa** - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória e eliminatória em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática:

I) **O conteúdo programático consta no Anexo B do Edital;**

II) **Os candidatos deverão atingir nota mínima 5 em cada disciplina;**

III) Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas, desde que obtidas as notas mínimas estabelecidas; e

IV) **A prova escrita terá duração de 3 (três) horas**, sendo composta por 20 questões de Matemática e 20 de Português.

b) **2ª etapa** - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. O teste será realizado no Ravena Cassino Hotel, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, N°700 - Mar Grosso, Laguna - Santa Catarina, 88790-000, no dia 30/07/2024 às 9h. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

I) **prova de natação**, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) **prova de permanência flutuando**, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Observações:

a) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, **os candidatos deverão apresentar atestado médico, expedido há, no máximo, 01 (um) ano, considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;**

b) Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sungá ou maiô inteiro) e uma toalha, não sendo permitido o uso de biquíni, calção, bermuda ou roupa de mergulho;

c) Não haverá segunda chamada para a realização do TSF, devendo o candidato estar apto para a realização do teste quando submetido;

d) Após a realização do teste de suficiência física, os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, Certificado Médico (*Health Certificate*), constante da Norma Reguladora N° 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e **assinado por um médico do trabalho**, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora, **com validade mínima até o último dia de curso, para efetivarem sua matrícula;** e

e) Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física.

2.2- A prova escrita será realizada **no dia 21 de Julho de 2024, às 10:00 horas**, nas dependências desta Delegacia, situada na Av. Colombo Machado Salles, nº 72, bairro Centro - Laguna - SC, 88790-000.

- 2.3- **Os portões serão fechados às 9:30 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local das provas após esse horário.**
- 2.4- **Não será permitida a entrada do candidato(a) trajando bermuda, minissaia, chinelo, camisa regata, boné, óculos de sol e/ou escuros, relógio de qualquer tipo, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou protetores auriculares.**
- 2.5- Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 2.6- Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 2.7- Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 2.8- A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.
- 2.9- O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos ao horário de início da mesma, munido(a) de documento de identidade original com o qual se inscreveu, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 2.10- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 2.11- O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões.

- 2.12- Ao final da prova, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala somente serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 2.13- O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão Resposta.
- 2.14- O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).
- 2.15- Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 2.16- O(A) candidato(a) será sumariamente **eliminado(a)** deste Processo Seletivo se:
- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
 - c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
 - d) apresentar-se em local diferente do previsto;
 - e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença;
 - g) ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões;
 - h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
 - j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;
 - k) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos se solicitado; e
 - l) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.17- É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- 2.18- É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 2.19- Não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, publicações e outros materiais;
- 2.20- Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas mesmo que possua o respectivo porte. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será

encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

2.21- Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

2.22- Ao entrarem na sala de prova, os(as) candidatos(as) deverão acondicionar seus objetos pessoais (inclusive celular, que deverá estar desligado, embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público caso for surpreendido manuseando qualquer objeto não autorizado.

2.23- Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

2.24- Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

2.25- No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas, informações referentes ao conteúdo das provas.

3 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

3.1- Serão admitidas inscrições no período 13 de junho a 15 de julho de 2024, de forma presencial na Delegacia da Capitania Dos Portos em Laguna, na Av. Colombo Machado Salles, nº 72, Centro, Laguna-SC, de segunda a quinta das 8h30 às 11h30, 13:30 às 15:00 e sexta das 08:30 às 11:30, ou em uma capitania, delegacia e agência mais próxima.

P.S. Antecipe-se. NÃO deixe a Inscrição para a última hora.

3.2- Condições gerais para inscrição:

I) O Candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- b) Possuir escolaridade mínima ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- d) No ato da inscrição apresentar toda documentação prevista no subitem 3.2-II deste Edital.

II) Apresentar, no ato de inscrição, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhada do original (para certificação na CPSC) dos seguintes documentos:

- a) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- b) Ficha de inscrição preenchida com assinatura do candidato (ANEXO A);
- c) Documento oficial de identificação válido;
- d) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência (ANEXO E)

assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101 (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

h) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida (6º ano do Ensino Fundamental);

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição emitido na página da Diretoria de Portos e Costas (disponível no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/> - Serviços da Diretoria / Emissão GRU/ Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias/ Organização Militar (Local para realização do serviço)-Capitania dos Portos de Santa Catarina/ Categoria-Aquaviário/ Tipo de Serviço - Serviços Educacionais/ Serviço: Inscrição em Cursos do EPM/ Solicitante- Preencher dados pessoais/ selecionar forma de pagamento);

j) O candidato estrangeiro deverá apresentar, também, um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:

I) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou

II) Protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.3- Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar apresentar, no ato de inscrição, os documentos relacionados no subitem 3.2-II deste Edital.

3.4- A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CPSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

4 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1- O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado, conforme o calendário de eventos (Anexo C), no mural do Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna e na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/dellaguna>.

4.2- Os 20 (vinte) primeiros classificados, serão convocados para o início do curso, previsto para o dia 12 de agosto de 2024.

5- ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

5.1- Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS, bem como para frequência durante o curso.

5.2- Não será permitido o uso de chinelos, "short", bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS.

5.3- A Dellaguna não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

5.4- É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações, assim como manter-se informado dos locais, datas e

horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Dellaguna na Internet, em www.marinha.mil.br/dellaguna/ e ou quadro de avisos da Dellaguna.

- 5.5- O candidato deverá comparecer a todas as etapas com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o documento de identificação.
- 5.6- Será eliminado o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- 5.7- A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 5.8- No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei no 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

6 - DOS RECURSOS À PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTOS

- 6.1- O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, no período previsto no Calendário de Eventos (Anexo C).
- 6.2- Caberá recurso contra questões da prova do Exame de Conhecimentos (Prova Escrita);
- 6.3- O candidato que desejar interpor recurso deverá:
 - a) preencher, necessariamente, uma interposição de recurso (Anexo D) para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
 - b) entregar o(s) recurso(s) diretamente na Dellaguna.
- 6.4- O recurso deverá ser:
 - a) redigido de acordo com o mencionado na alínea a do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
 - b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
 - c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
 - d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
 - e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
 - f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.
- 6.5- Não serão analisados recursos:
 - a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 6.4 deste Edital;

- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
 - c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
 - d) em desacordo com as demais normas do item 6.
- 6.6- Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na Internet, em www.marinha.mil.br/dellaguna/ e/ou quadro de avisos da Dellaguna, a partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo C), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.
- 6.7- Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.
- 6.8- Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, ao término da prova. O caderno de provas será disponibilizado na internet, em www.marinha.mil.br/dellaguna/ a partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo C).**

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1- A Dellaguna não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, a página oficial e quadro de avisos da Dellaguna.
- 7.2- O Candidato inscrito neste PS se declara ciente que nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que seus dados serão mantidos em formato interoperável para serem utilizados para a consecução de políticas públicas e prestação de serviços públicos. O armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, descentralização e disseminação do acesso à informação poderão ser realizados e compartilhados com outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal evitando assim que o mesmo dado necessite ser coletado várias vezes para diversos órgãos diferentes.

E sendo assim, no âmbito da Marinha do Brasil, esta Organização Militar poderá utilizar de mecanismos que possibilitem o cruzamento de informações constantes de bases de dados oficiais, a partir do número de inscrição do CPF do inscrito, a fim de conceder e manter benefícios sociais, bem como direitos e deveres, para atender a sua finalidade pública, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

No que se refere aos dados médicos e/ou de saúde do titular, serão observadas, além do disposto na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, as demais disposições legais referentes à proteção do Sigilo Médico.

O candidato toma conhecimento que tem o direito a obter da Marinha do Brasil, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre seus dados por ela tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

- e) eliminação dos dados pessoais tratados com meu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
- f) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- h) revogação do consentimento.

O candidato inscrito neste presente edital dá ciência ao titular dos dados a serem tratados está sendo solicitado em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DE PORTUGUÊS -CONHECIMENTOS DE 6º ANO

I- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

II- GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

substantivos (classificação, formação e flexão); adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva); verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo); pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); advérbios (locuções adverbiais); artigos (definidos e indefinidos); numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); preposições; conjunções; e interjeições.

III- PONTUAÇÃO

Emprego os sinais de pontuação.

IV- ORTOGRAFIA

Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita) e acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas e proparoxítonas).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DE MATEMÁTICA -CONHECIMENTOS DE 6º ANO

I- CONJUNTOS

Relação de pertinência; subconjuntos; união e interseção de conjuntos e operações com conjuntos.

II- NÚMEROS NATURAIS

Ler e escrever, corretamente, os números naturais; efetuar as quatro operações com números naturais; resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Divisor Comum (MMC).

III- NÚMEROS DECIMAIS

Ler e escrever, corretamente, os números decimais; efetuar as quatro operações com números decimais e resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

IV- FRAÇÕES

Escrever frações representadas por gráficos, de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador; efetuar as quatro operações com frações; identificar fração própria e imprópria;

transformar fração em decimal e vice-versa; reduzir frações ao mesmo denominador comum e resolver problemas com dados fracionários.

V- TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

Tempo; comprimento; superfície; volume; massa e resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

VI- GEOMETRIA

Polígonos; triângulos, retângulo e quadrado; cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo); ângulos (formas geométricas).

VII- PORCENTAGEM

Resolver problemas ligados à vida prática.

VIII- REGRA DE TRÊS

Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

Laguna – SC, de junho de 2024.

FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA
Capitão de Corveta (T)
Delegado